

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA N.º 700/2012-GP**

Autoriza, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de fruição de férias relativas ao exercício de 2011.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da supremacia do interesse público que norteia a Administração,

Considerando que a Justiça Eleitoral concentrou esforços na execução das inúmeras atividades relativas às Eleições Municipais de 2012, notadamente neste 2º semestre, situação que dificulta sobremaneira o usufruto de férias por parte dos servidores,

Considerando que ainda está em curso o recebimento, análise e julgamento dos processos relativos à prestação de contas dos candidatos eleitos, etapa necessária à diplomação dos eleitos, a ocorrer em meados de dezembro

Considerando o grande número de servidores com férias do exercício 2011, a serem usufruídas ainda em 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação, até fevereiro de 2013, da fruição das férias relativas ao exercício de 2011 dos servidores ocupantes de cargo efetivo, requisitados e ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão no TRE/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 7 de novembro de 2012.

Desembargador João Rebouças
Presidente do TRE/RN